

Ofício 180/2022

Brasília-DF, 09 de novembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes
Ministro de Estado da Saúde
Brasília/DF

Assunto: Pauta de reivindicações dos servidores referente à Campanha Salarial 2022/2023.

Excelentíssimo Senhor,

A Federação Nacional de Sindicatos de Trabalhadores da Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social – **FENASPS** – Entidade com sede e foro no Setor de Diversões Sul (SDS), Edifício V, térreo, loja 28, Brasília/DF, representante dos sindicatos de trabalhadores da Carreira do Seguro Social (INSS); da Carreira da Previdência, Saúde e Trabalho (CPST); da Carreira da Seguridade Social e dos Quadros Específico e Efetivo da Anvisa, conforme deliberação de suas instâncias deliberativas e a deflagração da greve dos servidores públicos federais no dia 23/03/22, vem à presença de Vossa Excelência, na condição de ministro de Estado, formalizar os pontos essenciais da pauta de reivindicações dos trabalhadores da **Carreira da Seguridade Social (Previdência, Saúde e Trabalho – PST)**, considerando que até o momento não houve avanço no sentido de estabelecer o processo de negociação.

Pontos essenciais da pauta de reivindicações:

1. Reposição das perdas inflacionárias de 32% conforme Fórum das Entidades Nacionais dos Servidores Públicos Federais (FONASEFE);
2. Que o Ministério da Saúde faça gestão junto às Superintendências Estaduais dos procedimentos para aplicação da NOTA TÉCNICA Nº 05/2022-COGEP/SAA/SE/MS, que trata dos critérios para a conversão do tempo especial para tempo comum para fins de aposentadoria, afim de agilizar o processo de concessão desse benefício;
3. Que o Ministério da Saúde faça gestão junto ao INSS para agilizar a emissão da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC);
4. Incorporação da gratificação ao vencimento básico (GDPST/GACEN/GECEN);
5. Que o MS faça gestão junto ao governo para a revogação da Emenda Constitucional nº 95/2016 e revogação da Emenda Constitucional nº 103/2019 (Contrarreforma da Previdência Social);
6. Criar grupo de estudo com a participação das entidades sindicais, para debater questões relevantes aos trabalhadores, tais como:

- 6.1. Dificuldades de apresentação dos atestados médicos, pela internet sendo o único meio para a apresentação do mesmo e o pouco tempo;
 - 6.2. Programa de Gestão de Desempenho - PGD em implantação sem qualquer apoio material e já como mecanismo de avaliação dos servidores. (Plano piloto sendo implementado pelo Ministério da Saúde sem a participação das entidades que representa os trabalhadores);
 - 6.3. Retirada da tabela de códigos dos RH do MS o código de atividade sindical (99);
 - 6.4. Rever a Lei 11.784, de 22/09/2008, no seu artigo 55, § 6º e Portaria 484, de 01/04/14, no seu artigo 6º, alínea I, retirando o veto do recebimento da GACEN para quem ocupa cargo comissionado;
 - 6.5. Dificuldade de aplicação da NT 05/22 - COGEP/SAA/SE/MS;
 - 6.6. Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal (SIASS);
 - 6.7. Os diversos problemas referentes a insalubridade, tais como: As regras para concessão; o pagamento de insalubridade do período não recebido, desde a época da suspensão compulsória (os atrasados tanto para quem recebeu pela via administrativa quanto judicial), falta de médicos e engenheiros do trabalho para fazer os laudos para concessão, entre outras;
 - 6.8. Dificuldade de realização das perícias médicas. Contratação de mais peritos; possibilitar a perícia online;
 - 6.9. Limites de apresentação de Atestados médicos ao longo da vida laboral (44 horas ano) – regras para a correlação dos atestados - Aposentadoria Compulsória por atingir o limite de atestado;
 - 6.10. Regularização do pagamento da per capita do plano de saúde que estão atrasados;
 - 6.11. Rever os casos em que o funcionário está no plano de saúde do cônjuge;
 - 6.12. Rever a Portaria 243/2015 no seu artigo 6º, parágrafo único, deixando claro a questão das 6 (seis) horas para os servidores descentralizados;
 - 6.13. Discutir a política de Saúde do Trabalhador do MS, inclusive os casos de sequelas por contaminação por inseticida e Covid19. Elaborar dossiê das condições de trabalho;
 - 6.14. Demandas específicas dos Estados, tais como: Problemas estruturais na Superintendência do MS de SP e ponto eletrônico com problemas e inconsistência, alagamento na superintendência do Pará e mudança de sede por devolução do prédio ao INSS em outros Estados;
 - 6.15. Precarização e desmonte dos hospitais federais do Rio de Janeiro, onde solicitamos: Manutenção da gestão pública nos institutos e hospitais federais; Concurso público pelo Regime Jurídico Único, para reabertura dos mais de 700 leitos fechados; Fim das indicações políticas para a direção dos hospitais e Investimento suficiente para a recuperação das estruturas físicas, equipamentos e recursos humanos;
 - 6.16. Pauta de reivindicação dos trabalhadores do Ministério da Saúde, entre outras;
7. Estabelecimento de jornada de 30 horas, sem redução de salário, para todos;
 8. Reestruturação do Plano de Cargo, Carreira e Salário, estando dentro da Carreira os Adicionais de Qualificação e de Titulação, ampliação das faixas de classes e padrões; **implementação de novas progressões funcionais** debatidas, assinadas e encaminhadas pela entidade representativa dos trabalhadores do Ministério da Saúde, FENASPS, entregues na Mesa Setorial de Negociação Permanente do Ministério da Saúde (MSNP/MS);

9. Aumento da *per capita* patronal (participação do governo) no financiamento dos planos de saúde complementar, na proporção de 50% para o governo e 50% para os trabalhadores, para a primeira faixa etária, aumentando-se a participação do governo até 80% na última faixa etária;
10. Condições de trabalho – infraestrutura, treinamento, combate ao assédio moral institucionalizado, exames periódicos, entre outras;
11. Revisão dos valores dos benefícios (vale-alimentação, auxílio-creche, vale-transporte e diárias);
12. Correção da tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF);
13. Corrigir as distorções ocorridas a partir da Greve de 2012, conforme tabela em anexo.
14. Realização de concurso público, urgentemente, para recomposição da força de trabalho no Ministério da Saúde;
 - 14.1. Que as Superintendências Estaduais possam recontratar aposentados da área de recursos humanos para atender os servidores desse Ministério, até que se faça concurso público para suprir a falta de servidores;
15. Cumprimento do Acordo de Greve de 2015 não cumprido até o momento dos itens abaixo relacionados:
 - a. **Cláusula terceira.** *A incorporação da gratificação de desempenho (GD) nos proventos de aposentadoria será devida aos servidores aposentados abrangidos pelos artigos 3º, 6º e 6º-A, da Emenda Constitucional nº41 de 2003 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº47/2005.*
 - b. **Parágrafo primeiro.** *A incorporação que trata esta cláusula dar-se-á pela média aritmética dos pontos concedidos aos servidores no período igual a 60 (sessenta) meses anteriores à data da aposentadoria.*

Parágrafo terceiro. *Os já aposentados nas condições citadas no caput desta cláusula serão contemplados na mesma regra de incorporação.*

 - **Cláusula regulamentada na Lei 13.324, de 2016.**
 - c. **Cláusula sexta.** *Criação, através de lei, de comitê gestor da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, com a participação da representação dos Ministério da Saúde e da Secretaria de Previdência e do Trabalho e do Ministério da Economia, e das representações das Entidades sindicais dos servidores dos respectivos Órgãos, signatárias do presente termo. O Comitê Gestor deverá apresentar uma proposta de estudo da carreira no prazo máximo de um ano, podendo ser prorrogável por igual período.*

Parágrafo primeiro. A composição do comitê gestor deverá ser paritária entre representantes das entidades sindicais e do Governo Federal

Parágrafo segundo. O comitê gestor poderá constituir grupos de trabalho com o objetivo de subsidiar as discussões sobre temas afetos ao desenvolvimento da carreira.

d. **Cláusula sétima.** No prazo de até 180 (cento e oitenta) dias da assinatura do presente termo, o Ministério da Economia apresentará para as entidades sindicais signatárias deste acordo, o posicionamento sobre a revisão das condições para a concessão dos adicionais de insalubridade e de periculosidade regrados na Orientação Normativa nº 06/SEGE/MP, de 18 de março de 2013.

16. Incluir os aposentados (as) no programa de recebimento de medicação para tratamento de doenças crônicas e sua disponibilização nas farmácias de alto custo;
17. Solicitar a revogação da normativa que suspendeu dos pensionistas o recebimento da per capita do plano de saúde;
18. Que a FENASPS busque junto ao governo o enquadramento dos servidores da Vigilância em Saúde (mata – mosquitos da Funasa) do Rio de Janeiro na carreira do funcionalismo público compatível com as funções dos mesmos;
19. Que o Ministério da Saúde faça gestão junto ao Ministério da Economia para tratar dos pontos econômicos desta pauta.

Sendo o que tínhamos para o momento, contamos com a colaboração de Vossa Excelência e **aguardamos o agendamento de uma audiência** para tratar da pauta supracitada.

Respeitosamente,



Lincoln Ramos e Silva
Diretoria Colegiada FENASPS

Item 13. Anexo I

Tabela: Correção de distorção da tabela de remuneração dos Servidores Públicos Federais – Carreira PST (Previdência, Saúde e Trabalho) em 33,9%.

Proposta apresentada pelo Fórum da Entidades do Serviço Público Federal (FONASEFE) em janeiro de 2020.

PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO MENSAL

Vencimento Básico (VB) + Gratificação da carreira (GDPST - Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho)

NÍVEL SUPERIOR

Classe	Padrão	Vencimento Básico	Gratificação da carreira 100 pontos	Gratificação da carreira valor do ponto	TOTAL		Gratificação da carreira 50 pontos	TOTAL APOSENTADOS (50 pontos)
					ATIVOS (80 PONTOS)	ATIVOS (100 PONTOS)		
ESPECIAL	IV	5.053,04	12.342,90	123,43	14.927,36	17.395,94	6.171,45	11.224,49
	III	4.915,40	12.040,29	120,40	14.547,63	16.955,69	6.020,14	10.935,55
	II	4.781,53	11.748,39	117,48	14.180,24	16.529,91	5.874,19	10.655,72
	I	4.642,26	11.461,84	114,62	13.811,73	16.104,10	5.730,92	10.373,18
C	IV	4.515,83	10.915,53	109,16	13.248,25	15.431,36	5.457,76	9.973,60
	III	4.392,82	10.650,41	106,50	12.913,14	15.043,22	5.325,20	9.718,02
	II	4.273,18	10.389,30	103,89	12.584,62	14.662,48	5.194,65	9.467,83
	I	4.156,79	10.136,23	101,36	12.265,78	14.293,02	5.068,12	9.224,91
B	IV	4.043,58	9.651,51	96,52	11.764,79	13.695,09	4.825,76	8.869,34
	III	3.925,80	9.418,53	94,19	11.460,62	13.344,33	4.709,26	8.635,06
	II	3.818,87	9.188,22	91,88	11.169,44	13.007,09	4.594,11	8.412,98
	I	3.714,85	8.963,27	89,63	10.885,47	12.678,12	4.481,63	8.196,49
A	V	3.613,67	8.534,79	85,35	10.441,50	12.148,45	4.267,39	7.881,06
	IV	3.515,24	8.328,58	83,29	10.178,10	11.843,82	4.164,29	7.679,53
	III	3.419,50	8.126,39	81,26	9.920,61	11.545,89	4.063,20	7.482,69
	II	3.319,90	7.929,56	79,30	9.663,55	11.249,46	3.964,78	7.284,68
	I	3.229,48	7.734,06	77,34	9.416,73	10.963,54	3.867,03	7.096,51

NÍVEL INTERMEDIÁRIO

Classe	Padrão	Vencimento Básico	Gratificação da carreira 100 pontos	Gratificação da carreira valor do ponto	TOTAL		Gratificação da carreira 50 pontos	TOTAL APOSENTADOS (50 pontos)
					ATIVOS (80 PONTOS)	ATIVOS (100 PONTOS)		
ESPECIAL	IV	2.872,46	8.347,33	83,47	9.550,32	11.219,79	4.173,66	7.046,13
	III	2.844,02	8.104,97	81,05	9.328,00	10.948,99	4.052,48	6.896,51
	II	2.815,86	7.866,63	78,67	9.109,16	10.682,49	3.933,31	6.749,18
	I	2.774,25	7.639,00	76,39	8.885,44	10.413,24	3.819,50	6.593,74
C	IV	2.746,78	7.226,58	72,27	8.528,05	9.973,37	3.613,29	6.360,08
	III	2.719,59	7.016,36	70,16	8.332,68	9.735,95	3.508,18	6.227,77
	II	2.692,66	6.812,83	68,13	8.142,93	9.505,49	3.406,42	6.099,08
	I	2.665,99	6.613,32	66,13	7.956,65	9.279,31	3.306,66	5.972,65
B	IV	2.639,60	6.257,15	62,57	7.645,32	8.896,74	3.128,57	5.768,17
	III	2.600,59	6.075,04	60,75	7.460,63	8.675,64	3.037,52	5.638,11
	II	2.574,83	5.898,30	58,98	7.293,47	8.473,13	2.949,15	5.523,98
	I	2.549,34	5.726,90	57,27	7.130,86	8.276,24	2.863,45	5.412,79
A	V	2.524,10	5.417,59	54,18	6.858,17	7.941,69	2.708,80	5.232,89
	IV	2.499,11	5.260,93	52,61	6.707,85	7.760,04	2.630,47	5.129,58
	III	2.474,35	5.106,95	51,07	6.559,91	7.581,30	2.553,47	5.027,82
	II	2.437,80	4.958,32	49,58	6.404,45	7.396,11	2.479,16	4.916,96
	I	2.413,65	4.813,71	48,14	6.264,62	7.227,36	2.406,85	4.820,51

NÍVEL AUXILIAR

Classe	Padrão	Vencimento Básico	GEAAPST (*)	Gratificação da carreira 100 pontos	Gratificação da carreira valor do ponto	TOTAL		Gratificação da carreira 50 pontos	TOTAL APOSENTADOS (50 pontos)
						ATIVOS (80 PONTOS)	ATIVOS (100 PONTOS)		
Especial	III	1.759,41	1.082,24	1.406,44	14,06	3.966,81	4.248,10	517,00	3.544,87
	II	1.757,74	986,06	1.396,92	13,97	3.861,34	4.140,72	698,46	3.442,26
	I	1.756,08	893,31	1.390,12	13,90	3.761,49	4.039,51	695,06	3.344,45

(*) GEAAPST = Gratificação Específica de Atividades Auxiliares da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho.

REAJUSTE GACEN

VALOR ATUAL GACEN ¹	GACEN + 33,9% ²
932,00	1.247,95

Observações:

1 - Reajustes Lei 13.324/2016 - Art. 14. O Anexo XLIX-A da Lei nº 11.784, de 22 de

2 - Proposta a partir dos valores atuais acrescidos de 33,9% apresentado pelo Fórum das Entidades do Serviço Público Federal (FONASEFE) em janeiro de 2020.